



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 62/CEPE, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Aprova o projeto do Curso de Doutorado em Economia Rural.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 19/08/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o programa em causa tem como objetivos gerais e específicos: 1) formar recursos humanos de alto nível, em consonância com as potencialidades e necessidades nacionais e regionais; 2) dar suporte ao desenvolvimento sustentável; 3) proporcionar aos alunos oportunidades de aprofundamento nos aspectos do Agronegócio; Economia de Recursos Naturais; Política Ambiental e Políticas Públicas para o desenvolvimento sustentável; 4) formar jovens pesquisadores com uma abordagem de caráter interdisciplinar e com profundo treinamento nas linhas de pesquisa do programa;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação **stricto sensu**,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.6437/02-31, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado em Economia Rural**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Economia Agrícola, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de agosto de 2002.

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor